



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 037/2016

Denomina "Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus", neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art.1º Fica denominado **Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus** o Centro Materno Infantil localizado na Avenida João César de Oliveira, nº 4.495, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Lei nº 4.680, de 18 de setembro de 2014.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 1º de julho de 2016.

Vereador **GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)**
-Presidente-

Vereador **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)**
-1º Secretário-